

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº /2005 (Do Sr. Luiz Antônio Fleury)

Requer novo despacho ao Projeto de Lei nº 2.789/03, do Sr. Elimar Máximo Damasceno – que “*Dispõe sobre a vedação da concessão de patrocínio a eventos que impliquem em atos de abuso, maus-tratos, ferimento, mutilação ou sacrifício, bem como qualquer outro tipo de sofrimento a animais.*”

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, II, a, e 41, XX, do Regimento Interno da Casa, e conforme o OF.0137/05/Gab.LB encaminhado a esta Comissão pelo Deputado Luiz Bassuma, cópia em anexo, solicito a Vossa Excelência proceder à revisão do despacho concedido ao Projeto de Lei nº 2.789/03, do Sr. Celso Russomanno – que “*Dispõe sobre a vedação da concessão de patrocínio a eventos que impliquem em atos de abuso, maus-tratos, ferimento, mutilação ou sacrifício, bem como qualquer outro tipo de sofrimento a animais*”, de modo a propiciar à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a oportunidade de se manifestar sobre o mérito em substituição a esta Comissão.

Brasília, de de 2005.

Deputado **LUIZ ANTONIO FLEURY**
Presidente